



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução nº 003/2024

**Resolução que tem como objeto conceder reajuste de vencimento aos servidores da Câmara Municipal.**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2024, a título de reajuste, ficam acrescidos de 4,62% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos, contratados, e comissionados da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama.

**Parágrafo Único:** Para fins do reajuste de que trata este Artigo foi observado o índice de correção do Projeto Lei Municipal nº 03/2024 que concedeu reajuste de vencimento para os servidores municipais.

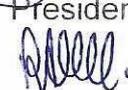
**Art. 2º** Ao servidor que recebe salário inferior ao mínimo sua correção obedecerá ao salário mínimo fixado por legislação federal, e será concedido abono até alcançar este valor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama/MG, 04 de abril de 2024.

  
**Vereador Antonio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente

  
**Vereador Rômulo Antônio de Oliveira**  
Vice-Presidente

  
**Vereador Marcelo dos Santos Sena**  
Secretário